



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

**RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA****NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD****AUDITORIA DE CONFORMIDADE CONTÁBIL NOS BENS INTANGÍVEIS****SUMÁRIO EXECUTIVO****O que foi auditado?**

O Núcleo de Auditoria auditou a conformidade e a regularidade dos registros contábeis de bens intangíveis (*softwares*) pertencentes à Justiça Federal do Amazonas. Essa ação de auditoria fará parte do escopo da Auditoria de Contas relativa ao exercício de 2022 com a finalidade de avaliar se as transações subjacentes às demonstrações contábeis desta Seccional estão de acordo com as leis, com os regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos da IN TCU nº [84/2020](#).

**O que a Unidade de Auditoria Interna RECOMENDA?**

A auditoria recomendou o aprimoramento nos controles internos no sentido de mitigar a falta de registros contábeis dos bens intangíveis nos Demonstrativos Contábeis desta Seccional.

**O que foi constatado?**

Foi observada a existência de controles internos relativos ao acompanhamento dos *softwares* pertencentes a esta Seccional, no entanto se mostraram insuficientes, o que ocasionou a falta de registros contábeis no Sistema Siafi.

**Quais os benefícios esperados e as conclusões?**

Os benefícios esperados desta auditoria são a melhoria nos controles internos da Seinf e a correta evidenciação dos bens intangíveis nas Demonstrações Contábeis do exercício.

**Manaus / AM**  
**Setembro/2022**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>
1.1 Apresentação
1.2 Visão Geral do Objeto
1.3 Objetivo e Escopo
1.4. Período de Realização
1.5 Composição da Equipe de Auditoria
1.6 Questões de Auditoria
1.7 Critérios e Fontes de Consulta
1.8 Procedimentos Realizados e Técnicas de Auditoria
<b>2. COMPOSIÇÃO DOS DADOS ANALISADOS</b>
<b>Quadro 1.</b> Softwares de Vida Útil Limitada.
<b>Quadro 2.</b> Amortização dos Softwares de Vida Útil Limitada.
<b>Quadro 3.</b> Contas Contábeis Analisadas.
<b>3. ACHADOS DE AUDITORIA</b>
<b>Quadro 4.</b> Amortização Realizada Fora do Período de Competência.
<b>Quadro 5.</b> Resumo dos Achados Identificados no Relatório de Auditoria nº 16286055.
<b>Quadro 6.</b> Resumo dos Achados Identificados após o Relatório Preliminar de Auditoria nº 16286055
<b>4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO</b>

### 1. INTRODUÇÃO

#### 1.1 Apresentação

Trata-se de Auditoria de Conformidade Contábil nos bens classificados como intangíveis com vistas a avaliar se os registros contábeis desses bens estão em conformidade com as normas contábeis, bem como se estão completos e livres de erro no tocante à classificação, à apresentação e aos saldos das contas das Demonstrações Contábeis da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas.

A realização da presente auditoria busca contribuir, a partir de seus resultados, com as análises da auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2022, iniciada em 1º de agosto do corrente ano, pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Secau/TRF1 e pelas 14 (quatorze) unidades de auditoria interna das Seções judiciárias.

## 1.2 Visão Geral do Objeto

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público/Mcasp - [8ª](#) e [9ª Edição](#), o ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Em outras palavras, são direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, que são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiver vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável.

## 1.3 Objetivo e Escopo

A auditoria teve como objetivo verificar se os registros contábeis nas contas de ativo e de despesas patrimoniais, evidenciados nos Demonstrativos Contábeis desta Seccional, estão em conformidade com as normas contábeis e com a estrutura do relatório financeiro aplicável, bem como se estão completas e livres de erro no tocante aos registros dos valores classificados como intangíveis.

Para alcance dos objetivos propostos nesta auditoria, os trabalhos foram direcionados (escopo) para avaliação dos aspectos contábeis dos bens intangíveis vigentes no período de janeiro a agosto de 2021, em face das normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e em seus aspectos de conformidade com a legislação aplicável à matéria.

Por ocasião das análises, identificou-se a aquisição do licenciamento do software "Acrobat PRO DC for Teams" (PAe. 0001559-76.2020.4.01.8002), que teve a conformidade da contratação avaliada por se tratar de ato de gestão vinculado às contas contábeis examinadas.

## 1.4 Período de Realização

Os trabalhos de auditoria foram realizados no período de janeiro a agosto de 2022.

## 1.5 Composição da Equipe de Auditoria

- Geisianne Silva de Almeida (Matrícula AM200294) - Coordenadora da Equipe de Auditoria
- Cláudia Antônia Dantas Martins (Matrícula AM35803) - Membro da Equipe de Auditoria

## 1.6 Questões de Auditoria

Considerando os objetivos estabelecidos, a fim de avaliar a conformidade dos pagamentos e da execução financeira, bem como a fidedignidade dos registros contábeis, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

**Q1.** A classificação inicial da vida útil (definida ou indefinida) dos softwares foi realizada adequadamente?

**Q2.** Os registros relativos à amortização dos ativos intangíveis com vida útil definida foram contabilizados adequadamente e estão refletidos nas demonstrações contábeis?

**Q3.** O registro da despesa de amortização está obedecendo ao regime de competência aplicado ao setor público?

**Q4.** Os registros contábeis estão em conformidade com as normas contábeis aplicáveis?

**Q5.** Os registros contábeis apresentam distorções no tocante aos valores, à classificação e à apresentação?

**Q6. Todos os bens intangíveis estão registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI?****1.7 Critérios e Fontes de Consulta**

Para os trabalhos de auditoria foram considerados os seguintes critérios e fontes de consulta:

- a. [Lei 4.320, de 17 de março de 1964](#), Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- b. [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(McasP\) - 8ª Edição](#), contém diretrizes para elaboração e execução do orçamento, registros e controles relacionados ao patrimônio;
- c. [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(McasP\) - 9ª Edição](#), contém diretrizes para elaboração e execução do orçamento, registros e controles relacionados ao patrimônio;
- d. Manual SIAFI: Macrofunções [02.03.45](#) (Ativos Intangíveis), [02.03.35](#) (Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável) e [02.03.30](#) (Depreciação, Amortização e Exaustão), da Secretaria do Tesouro Nacional;
- e. Normas Brasileiras de Contabilidade: NBC [TSP 08](#) - Ativo Intangível e NBC [TSP 09](#) - Redução ao Valor Recuperável Ativos não Geradores de Caixa;
- f. Normas Brasileira de Contabilidade de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica (NBC TA), normativos que regem a atividade de auditoria.

**1.8 Procedimentos Realizados e Técnicas de Auditoria**

As atividades executadas durante a auditoria são as listadas a seguir:

- a. Avaliação prévia e planejamento;
- b. Levantamento da legislação aplicada;
- c. Análise por meio do aplicação de técnicas de auditoria;
- d. Elaboração dos papéis de trabalho; e
- e. Confecção e envio do relatório preliminar para manifestação da área auditada.

Neste trabalho foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- a. Análise de contas - exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;
- b. Análise documental – verificação de processos e documentos que conduzam à formulação de indícios e evidências;
- c. Conferência de cálculos - revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria;
- d. Conciliação - cotejamento do registro de contas contábeis, com elementos, fatos e ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;

**2. COMPOSIÇÃO DOS DADOS ANALISADOS**

O último levantamento de *softwares* realizado pela Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Softwares - CEINV (Portaria SJAM-DIREF nº 11455267, de 09/10/2020) teve como um dos objetivos confirmar a existência dos bens intangíveis desta Seccional. Dos dados apurados, a Comissão identificou somente *softwares* de prateleira/pronto e aquisições de licenças de uso, descritos na Planilha nº 15242271 (PAe 0005982-45.2021.4.01.8002).

Em análise ao Sistema SIAFI, na Conta Contábil **1.2.4.1.1.01.01 - Softwares (Vida Útil Limitada)**, verificou-se que o Ativo Intangível da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas é composto integralmente de *softwares* com vida útil definida, conforme Quadro 1 abaixo:

#### **QUADRO 1 - SOFTWARES DE VIDA ÚTIL LIMITADA**

Software	Prazo de Vigência da Licença	QTDE	Custo Unitário	Custo Total	PAe SEI
LICENCIAMENTO ACROBAT PRO DC FOR TEAM - TBT	23.12.2020 a 23.12.2023	2	R\$ 2.750,00	R\$ 5.500,00	0001559-76.2020.4.01.8002
ACROBAT PROFESSIONAL CCE ETLA - SJAM	21.12.2018 a 12.02.2022	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00	0001997-73.2018.4.01.8002
PAPERCUT MF - SJAM	09.12.2019 a 10.03.2024	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00	0001926-37.2019.4.01.8002

Fonte: Sistema SIAFI e PAe nº 0005982-45.2021.4.01.8002.

Quanto aos softwares com vida útil indefinida, a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Softwares - CEINV realizou a identificação dos seguintes softwares em desuso, totalizando o valor de **R\$79.049,46** (setenta e nove mil quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos):

- Veritas Netbackup 6.0;
- Kenta DRS;
- Adobe XI;
- CorelDraw x6; e,
- Design WebPremium.

Sendo assim, foi realizada a baixa do referido valor na Conta Contábil **1.2.4.1.1.02.01 - Softwares (Vida Útil Ilimitada)**, através do documento Siafi 2022PA00206 15940586, no dia 22/06/2022.

Quanto aos demais sistemas constantes do Inventário, foi informado pela Comissão que não foram encontrados dados referentes aos *softwares*, possivelmente por terem sido adquiridos anteriormente à implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Quanto à amortização dos *softwares* de vida útil definida, verificou-se que ela é registrada no SIAFI pela Seção de Material e Patrimônio, nas Contas Contábeis **1.2.4.8.1.01.00 - Amortização Acumulada** e **3.3.3.2.1.02.00 - Amortização de Intangível**, pelo método das cotas constantes, mensalmente, conforme análises dos seguintes processos administrativos:

**QUADRO 2 - AMORTIZAÇÃO DOS SOFTWARES DE VIDA ÚTIL LIMITADA**

Software	Prazo de Vigência da Licença	Data da Disponibilidade p/ Uso	Vida útil	Data de Início da Amortização	Valor da Depreciação Mensal	PAe SEI
LICENCIAMENTO ACROBAT PRO DC FOR TEAM - TBT	23.12.2020 a 23.12.2023	23.12.2020	36 meses	01/01/2021	R\$ 152,78	0000602-41.2021.4.01.8002 (doc. 12283262)
ACROBAT PROFESSIONAL CCE ETLA - SJAM	21.12.2018 a 12.02.2022	19.02.2019	36 meses	21/12/2018	R\$ 63,60	0001997-73.2018.4.01.8002 (doc. 9782285) Obs.: Bem Intangível totalmente amortizado
PAPERCUT MF - SJAM	09.12.2019 a 10.03.2024	30.12.2019	48 meses	09/12/2019	R\$ 19,50	0000848-37.2021.4.01.8002

Fonte: Sistema SIAFI

Segundo o Mcasp - 8ª e 9ª Edição, a amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso. A amortização deve cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda, quando estiver totalmente amortizado ou na data em que ele é baixado, o que ocorrer primeiro. A amortização para cada período deve ser reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo.

Não identificamos movimentação contábil nas contas **1.2.4.9.1.01.00 - Redução ao Valor Recuperável** e **3.6.1.6.1.01.00 - Redução ao Valor Recuperável de Softwares**.

Assim, as contas contábeis analisadas na fase de execução da auditoria estão elencadas a seguir:

**QUADRO 3 - CONTAS CONTÁBEIS ANALISADAS**

Conta Contábil	Título	Saldo até 15.07.2022
1.2.4.1.1.01.01	Softwares (Vida Útil Limitada)	R\$ 8.890,00
1.2.4.1.1.02.01	Softwares (Vida Útil Ilimitada)	R\$ 0,00
1.2.4.8.1.01.00	Amortização Acumulada	R\$ 5.571,26
1.2.4.9.1.01.00	Redução ao Valor Recuperável	R\$ 0,00
3.3.3.2.1.02.00	Amortização de Intangível	R\$ 956,03
3.6.1.6.1.01.00	Redução ao Valor Recuperável de Softwares	R\$ 0,00

Fonte: Sistema SIAFI.

**3. ACHADOS DE AUDITORIA**

**ACHADO 1 - Relatório Preliminar de Auditoria nº16286055 - Ausência de documentos exigidos no MCTI-JF****Situação Encontrada:**

Na contratação de licença do software Acrobat Pro DC for Teams (PAe. 0001559-76.2020.4.01.8002) não foram incluídos os seguintes documentos:

a) "Análise de Viabilidade da Contratação" (como determina o inciso I, do § 1º e o § 3º do art. 12, da [RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013](#) e o § 3º, do art. 2º, da [RESOLUÇÃO Nº CJF 279/2013](#)), abaixo transcritos.

[RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013](#)

Art. 12. A execução da fase de **Elaboração dos Estudos Preliminares da STIC é obrigatória independentemente do tipo de contratação**, inclusive nos casos de:

(...)

II – **dispensa de licitação** ou licitação dispensada;

(...)

§ 1º **Os Estudos Preliminares da STIC deverão contemplar** as seguintes etapas:

I – **Análise de Viabilidade da Contratação;**

(...)

§ 3º Os documentos relacionados nos **incisos II, III e IV do § 1º deste artigo não são obrigatórios** para as contratações ou prorrogações, cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

[RESOLUÇÃO Nº CJF 279/2013](#)

Art. 2º O MCTI-JF é o conjunto técnico-normativo formado pela Instrução Normativa SLTI/MP n. 04, de 12 de novembro de 2010, e suas alterações posteriores, e pelo Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI - JF.

(...)

§ 3º Nas contratações e prorrogações de solução de TI cuja estimativa de preço seja inferior ao valor constante no art. 23, caput, II, "a", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, **será obrigatória a elaboração apenas do Documento de Oficialização da Demanda e da Análise de Viabilidade da Contratação**, conforme o art. 12, §§ 3º e 4º, da Resolução n. 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, se suficientes ao planejamento da contratação e à elaboração do **Termo de Referência**.

b) "Termo de Referência" (o art. 8º, da [RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013](#));

Art. 8º O planejamento das contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá ser composto por duas fases:

I – elaboração dos Estudos Preliminares da STIC; e

II – elaboração do Projeto Básico ou **Termo de Referência**.

c) "Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo" (alínea a), inciso III, do § 3º, art. 18, da [RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013](#)).

OBS: documentos já recomendados por ocasião da Auditoria Compartilhada sobre Gestão de Tecnologia da Informação/TRF1 - Monitoramento das Recomendações 15685295 (TRF1) e Encaminhamento NUAUD nº 11922876.

**Critérios:**

I) Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

II) Resolução CJF nº 179, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

**Evidências:**

PAe nº 0001559-76.2020.4.01.8002.

**ACHADO 2 - Relatório Preliminar de Auditoria 16286055 - Amortização de Ativos Intangíveis com vida útil definida não iniciada na data que foram disponibilizados para uso.**

**Situação Encontrada:**

Verificou-se que a amortização dos ativos intangíveis classificados com vida útil definida, na Conta Contábil **1.2.4.1.1.01.01 - Softwares (Vida Útil Limitada)**, iniciaram após a data em que foram disponibilizados para uso, conforme demonstrado no QUADRO 2 acima. Segundo o Mcasp - 8ª e 9ª Edição, a amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso.

Considerando que as diferenças apuradas por esta unidade de auditoria não impactarão de forma relevante as demonstrações contábeis do exercício, não será necessária a realização de ajustes contábeis. No entanto, recomenda-se que a data de disponibilidade para uso seja observada durante os cálculos de amortização das próximas aquisições de bens intangíveis com vida útil definida.

**Critérios:**

I) [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(Mcasp\) - 8ª Edição](#), contém diretrizes para elaboração e execução do orçamento, registros e controles relacionados ao patrimônio;

II) [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(Mcasp\) - 9ª Edição](#), contém diretrizes para elaboração e execução do orçamento, registros e controles relacionados ao patrimônio;

III) Macrofunção Siafi [02.03.30](#) (Depreciação, Amortização e Exaustão).

**Evidências:**

PAe nº 0000602-41.2021.4.01.8002 (doc. 12283262);

PAe nº 0001997-73.2018.4.01.8002 (doc. 9782285); ,

PAe nº 0000848-37.2021.4.01.8002 (doc. 12402664).

**ACHADO 3 - Relatório Preliminar de Auditoria 16286055 - Amortização registrada fora do período de competência.**

**Situação Encontrada:** Segundo o Mcasp - 8ª e 9ª Edição, o regime de competência determina que as transações e os eventos sejam registrados contabilmente e reconhecidos nas demonstrações contábeis nos períodos a que se referem. Sendo assim, identificou-se que a amortização dos ativos intangíveis



classificados com vida útil definida, na Conta Contábil **1.2.4.1.1.01.01 - Softwares (Vida Útil Limitada)**, referente ao mês de janeiro de 2022, foi registrada no mês de fevereiro de 2022, fora do período de competência, conforme demonstrado abaixo:

**QUADRO 4 - AMORTIZAÇÃO REALIZADA FORA DO PERÍODO DE COMPETÊNCIA**

Software	Competência	Data de Registro no SIAFI	Valor	Documento SIAFI
LICENCIAMENTO ACROBAT PRO DC FOR TEAM - TBT	Janeiro/22	28.02.2022 (Fevereiro/22)	R\$ 152,78	2022PA000092 15563493
ACROBAT PROFESSIONAL CCE ETLA - SJAM	Janeiro/22	28.02.2022 (Fevereiro/22)	R\$ 63,60	2022PA000093 15430306
PAPERCUT MF - SJAM	Janeiro/22	28.02.2022 (Fevereiro/22)	R\$ 19,50	2022PA000091 15185979

**Fonte:** Sistema SIAFI e PAe 0000602-41.2021.4.01.8002, 0001997-73.2018.4.01.8002 e 0000848-37.2021.4.01.8002.

**Critérios:**

I) [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(McasP\) - 8ª Edição](#), contém diretrizes para elaboração e execução do orçamento, registros e controles relacionados ao patrimônio;

II) [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(McasP\) - 9ª Edição](#), contém diretrizes para elaboração e execução do orçamento, registros e controles relacionados ao patrimônio; e,

III) Macrofunção SIAFI [02.03.30](#) (Depreciação, Amortização e Exaustão).

**Evidências:**

PAe nº 0000602-41.2021.4.01.8002 (doc. 15563493);

PAe nº 0001997-73.2018.4.01.8002 (doc. 15430306); e,

PAe nº 0000848-37.2021.4.01.8002 (doc. 15185979).

**ACHADO 4 - IDENTIFICADO APÓS A EMISSÃO DO RELATÓRIO PRELIMINAR (por ocasião da emissão da matriz de riscos definida pelo TRF1 e demais Seccionais - 15728517)  
Ausência de registro contábil de aquisição de bens intangíveis no Sistema SIAFI, bem como a ausência de registro contábil mensal das respectivas amortizações.**

**Situação Encontrada:** Não foi possível identificar o registro do *software Adobe Creative Cloud* na Conta Contábil **1.2.4.1.1.01.01 - Softwares (Vida Útil Limitada)**, bem como os respectivos registros mensais de amortização nas Contas Contábeis **1.2.4.8.1.01.00 - Amortização Acumulada** e **3.3.3.2.1.02.00 - Amortização de Intangível**.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que as duas licenças do *software Adobe Acrobat Professional*, adquiridas por esta Seccional através do PAe 0001997-73.2018.4.01.8002, NFS-E 2507 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA <sup>7696577</sup>, 2018NE001020 <sup>7403385</sup>, 2019NS000470 e 2019OB800208 <sup>7722278</sup>, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), expiraram no dia 12/02/2022.

Sendo assim, na Solicitação de Auditoria 16389798, questionou-se se haveria a renovação de licença do *software* Adobe Acrobat Professional ou se seria realizada a aquisição de novo *software*. A Informação SJAM-SEINF 16420360 mencionou a **renovação** de duas licenças do *software* Adobe Creative Cloud, adquiridas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região através do PAe 0008550-40.2021.4.01.8000, DANFE 4405 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA<sup>14743764</sup>, 2021NE000849<sup>14533136</sup>, 2021NE000850<sup>14533151</sup> e 2021NE000851<sup>14533164</sup>, 2022NS000426<sup>14899298</sup> e 2022OB800232<sup>14899482</sup>, no valor unitário de R\$ 18.837,76 (dezoito mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

No entanto, identificou-se que as duas licenças do *software* Adobe Creative Cloud não se tratavam de renovação como anteriormente informado, e sim de **aquisição de novo** *software*, fato este que deveria ter sido comunicado à Secob e à Semap para que fossem realizados os devidos registros contábeis no Sistema Siafi. É de extrema importância que os bens intangíveis e suas respectivas amortizações estejam devidamente registradas no Sistema Siafi, pois a falta de registro contábil poderá afetar indevidamente o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Variações Patrimoniais do exercício. Ressalta-se que as Demonstrações Contábeis serão objetos da Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas Anuais do exercício de 2022.

Quanto ao questionamento sobre a renovação das duas licenças do *software* Adobe Acrobat Professional expiradas no dia 12/02/2022, a Seinf relata na Informação SJAM-SEINF 16462222 que o mesmo já encontrava-se classificado como software em desuso na Planilha de Inventário 15242271. No entanto, esta unidade de auditoria identificou as seguintes situações:

1) Não foi possível compreender a afirmação da Seinf de que as duas licenças do *software* Adobe Acrobat Professional, adquiridas através do contrato n. 35/2018 7403502, com vigência de 21/12/2018 a 12/02/2022, e localizadas na SEBIB e SECOS, já estavam classificadas em desuso à época da emissão do relatório de inventário, emitido no dia 29/11/2021 14548853. Além disso, nesse período, as duas licenças faziam parte da lista de bens intangíveis em uso por esta Seccional, e ainda estavam sendo amortizadas mensalmente, conforme os QUADROS 1 e 2 inseridos acima, o que por si só já indica que contabilmente as mesmas não estavam em desuso.

2) Conforme a Orientação Contábil nº 15137013, a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis e Softwares - CEINV realizou a identificação dos seguintes softwares em desuso, no valor total de R\$ R\$ 79.049,46 (setenta e nove mil quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos): Veritas Netbackup 6.0, Kenta DRS, Adobe XI, CorelDraw x6 e Design WebPremium. Considerando que a referida orientação contábil solicitou a baixa contábil dos *softwares* classificados como em desuso, e considerando ainda que a Seinf afirma na Informação nº 16420360 que as duas licenças do *software* Adobe Acrobat Professional já encontravam-se em desuso nessa época, então o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) referente a essas duas licenças deveria ter sido baixado da Conta Contábil **1.2.4.1.1.01.01 - Softwares (Vida Útil Limitada)**.

#### **Critérios:**

I) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, contém diretrizes para elaboração e execução do orçamento, registros e controles relacionados ao patrimônio;

II) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 9ª Edição, contém diretrizes para elaboração e execução do orçamento, registros e controles relacionados ao patrimônio;

III) Macrofunção Siafi 02.03.45 (Ativos Intangíveis).

#### **Evidências:**

PAe nº 0001997-73.2018.4.01.8002 (doc. 7403502);

PAe nº 0005982-45.2021.4.01.8002 (doc. 15242271 e 14548853); e,

PAe nº 0001609-34.2022.4.01.8002 (doc. 16420360, 16420584, 16420584, 16446582 e 16462222).

Segue abaixo o resumo dos achados identificados no Relatório Preliminar de Auditoria 16286055:

**QUADRO 5 - RESUMO DOS ACHADOS IDENTIFICADOS NO RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA nº 16286055**

ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	UNIDADES	Análise do NUAUD
<b>ACHADO 1</b> - Ausência de documentos exigidos no Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF.	Nas próximas contratações e Soluções de TI sejam observados os dispositivos da Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e da Resolução CJF nº 179, de 27 de dezembro de 2013, especialmente quanto à instrução dos autos com os documentos exigidos pelo MCTI-JF.	<b>Sesap / Subseção Judiciária de Tabatinga</b>	A unidade auditada deu ciência no Relatório Preliminar de Auditoria no dia 10/08/2022. (em monitoramento por esta unidade de auditoria).
<b>ACHADO 2</b> - A amortização dos ativos intangíveis com vida útil definida não iniciou na data em que foram disponibilizados para uso.	Nas próximas aquisições de bens intangíveis com vida útil definida, observar como referência para o início dos registros de amortização a data em que o ativo estiver disponível para uso.	<b>Secob/Secad</b>	A unidade auditada deu ciência no Relatório Preliminar de Auditoria no dia 10/08/2022. (em monitoramento por esta unidade de auditoria).
<b>ACHADO 3</b> - Amortização registrada fora do período de competência.	Nos próximos meses, especialmente no mês de dezembro, observar o regime de competência nos registros mensais de amortização dos ativos intangíveis com vida útil limitada.	<b>Semap/Nucad</b>	A unidade auditada deu ciência no Relatório Preliminar de Auditoria no dia 10/08/2022 e prestou esclarecimentos através da Informação SJAM-SEMAP 16310098. (em monitoramento por esta unidade de auditoria).

Por fim, segue abaixo o resumo dos achados identificados após a emissão do Relatório Preliminar de Auditoria, bem como as recomendações a serem atendidas pelas unidades auditadas:

**QUADRO 6 - RESUMO DOS ACHADOS IDENTIFICADOS APÓS O RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA - 16286055**

ACHADOS	RECOMENDAÇÕES	UNIDADES
<b>ACHADO 4</b> - Ausência de registro contábil de aquisição de bens intangíveis no Sistema Siafi, bem como a ausência de registro contábil das respectivas amortizações mensais.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Registrar no Sistema Siafi a aquisição das duas licenças do <i>software Adobe Creative Cloud</i>, bem como as suas respectivas amortizações mensais, <b>até o término no exercício corrente</b>, observando as recomendações elencadas nos <b>Achados 2 e 3</b>;</li> <li>2) Realizar a baixa do valor de R\$ 2.400,00 da Conta Contábil <b>1.2.4.1.1.01.01 - Softwares (Vida Útil Limitada)</b>, referente às duas licenças do <i>software Adobe Acrobat Professional</i>,</li> </ol>	<b>Secob/Secad e Semap/Nucad</b>

	classificadas como em desuso pela seção de informática, conforme a Informação SJAM-SEINF 16462222.	
	3) Aperfeiçoar os controles internos relacionados ao monitoramento dos bens intangíveis pertencentes a esta Seccional; 4) Dar ciência à Secob e à Semap quanto à aquisição de novos <i>softwares</i> , bem como em relação aos <i>softwares</i> classificados como em desuso.	<b>Seinf/Nucad</b>

#### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento deste Relatório Final de Auditoria:

1 - à Diretoria do Foro, para conhecimento;

2 - à Secretaria Administrativa, para conhecimento e encaminhamento às unidades citadas no quadro 6 - Resumo de Achados para as providências quanto ao **ACHADO 4 - Ausência de registro contábil de aquisição de bens intangíveis no Sistema Siafi, bem como a ausência de registro contábil das respectivas amortizações mensais.**

Registra-se que a Unidade de Auditoria Interna promoverá o monitoramento da RECOMENDAÇÃO presente neste relatório até que seja totalmente implementada.

É o relatório.

À consideração superior.

**Geisianne Silva de Almeida**

Analista Judiciário - Apoio Especializado - Contadoria / CRC AM-014837/O-3  
Coordenadora da Equipe de Auditoria

De acordo, à DIREF, SECAD e ao NUCAD para conhecimento, bem como para encaminhamento às unidades acima citadas para ciência e atendimento da recomendação apresentada.

**Cláudia Antônia Dantas Martins**

Diretora do Nuaud-SJAM  
Membro da Equipe de Auditoria



Documento assinado eletronicamente por **Geisianne Silva de Almeida, Analista Judiciário**, em 09/09/2022, às 15:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Antonia Dantas Martins, Diretor(a) de Núcleo**, em 09/09/2022, às 15:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16491788** e o código CRC **37479639**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.trf1.jus.br/sjam/](http://www.trf1.jus.br/sjam/)

0001609-34.2022.4.01.8002

16491788v47